PROJETO DE LEI Nº 041/2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.018	Construção do Estádio Municipal

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
634	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 041/2021 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de ajuste orçamentário visando o encerramento do Convênio nº 759328/2011 – Construção de Arquibancada do Estádio Municipal Olivio Wolff do Amaral.

Tendo em vista que o presente convênio se iniciou em 2011, sendo o convênio mais antigo firmado por este município com o Governo Federal que ainda se encontra em andamento, o qual iniciou ainda antes da implantação das plataformas de gerenciamento de convênios, tendo ainda uma série de fatos excepcionais ocorridos durante a sua execução, como duas rescisões contratuais e duas ações judicias fruto destas rescisões, estão ocorrendo divergências de valores entre rateio entre repasse e contrapartida, as quais foram apuradas entre técnicos da Caixa Econômica e Prefeitura e necessitam de ajustes antes da finalização do convênio e prestação de contas final.

Considerando que dotação orçamentária utilizada para execução deste convênio é fruto de crédito adicional especial e sendo necessário o seu reforço, há a obrigatoriedade de autorização legislativa prévia, através de crédito especial.

São Mateus do Sul, 03 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal